



MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

EDITAL

Notificação aos Proprietários dos lotes

Alteração ao Alvará do Loteamento n.º 2/2001 – Cabeço Grande ou Eiricas, Palaçoulo

Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, torna público, nos termos e para os efeitos previstos pelas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que pelo presente edital ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 2/2001 do prédio sito em Cabeço Grande ou Eiricas, Palaçoulo, que AUTO-IMD, Unipessoal, Lda., solicitou junto desta câmara municipal a alteração aos lotes n.º 26 e 27, propondo a sua junção constituindo o lote n.º 26/27, para a construção de 1 fogo de habitação unifamiliar.

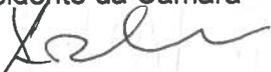
Assim, e conforme previsto no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Miranda do Douro (RMUE), ficam os proprietários dos lotes notificados nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, de que se encontra aberto um período para pronuncia, caso assim o entendam, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital.

Durante o prazo de pronuncia, os proprietários constantes do alvará poderão consultar o processo de alteração do loteamento e pronunciar-se por escrito sobre o mesmo, através de requerimento dirigido ao Presidente da câmara municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos, e entregue pessoalmente no Balcão único do município ou remetido através de correio.

Mais se informa que o processo se encontra disponível para consulta, durante o horário de funcionamento, na Divisão de Ambiente e Gestão Urbana da câmara municipal de Miranda do Douro, sita no Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro.

Para constar e para efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do RJUE, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados na câmara municipal, na Junta de freguesia de Palaçoulo e publicado na pagina do Município na internet, em <http://www.cm-mdouro.pt>
Câmara Municipal de Miranda do Douro, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara



(Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.)